

## **O apagamento das memórias afro-brasileiras pela branquitude: reflexões a partir do contrato racial.**

Lorena Behrens Matos

Palavras-chave: branquitude, contrato racial, memória.

Resumo: Pensar a memória enquanto chave analítica que potencializa pessoas negras no Brasil e, por assim ser, é campo de disputa em tensionamento desde o período escravocrata no Brasil até os dias atuais. A epistemologia da ignorância branca e o condicionamento ideológico, conceitos criados por Charles Mills e componentes do que o autor chama de Contrato Racial são colocados à mesa com o rapto das memórias negras pela branquitude numa tentativa de alargar a compreensão da denúncia e vislumbrar na luta pela memória uma importante batalha a se travar.

### 1. Introdução

Este escrito propõe uma análise do apagamento das memórias afro-brasileiras pela chave analítica do contrato racial, sustentado por Charles Mills. Pretende-se com isso discutir como o apagamento das memórias afro-brasileiras é uma das articulações políticas que sustenta a manutenção do contrato racial, sobretudo em sua perspectiva epistemológica.

A memória aqui é pensada enquanto categoria criativa que ultrapassa dados históricos e não está limitada ao passado. Entender memória enquanto potência que foi negada aos afro-brasileiros e, a partir daí, compreendê-la no espectro maior da estrutura: a coesão e o pleno funcionamento do contrato racial, criado e fomentado pela branquitude. Seguindo a provocação de Mills, que vai dizer que não basta reconhecer a “feia verdade do passado”, mas que é preciso investigar e dar nome aos fenômenos que permitiram que ela acontecesse, pretendo avaliar o fenômeno do apagamento das memórias tomando como base os conceitos de epistemologia da ignorância branca, que vem funcionando como escudo de pessoas brancas e ainda o conceito de condicionamento ideológico, representado pelo processo violento de introjetar a ideia de subpessoalidade em pessoas negras. A partir disso, se quer compreender como esses dois conceitos e sua relação com as memórias apagadas favorecem a perpetuação da colonialidade e fortalecem o contrato racial.

Para tanto, o trabalho começa traçando um panorama do direito à memória afro-brasileira no Brasil, explorando o objeto de pesquisa através de uma lente crítica que já propõe que se

comece a pensar na estrutura do contrato racial. Num segundo momento, o conceito de epistemologia da ignorância de Mills será articulado enquanto escudo da branquitude que viabiliza que pessoas brancas não se impliquem nas relações raciais e mais, que não se vejam como seres racializados. Depois, para entender a própria coesão do contrato racial, será discutido como o condicionamento ideológico é uma estratégia eficaz para alimentar uma autoimagem odiosa e desempoderada de pessoas negras frente a estrutura social racista que insiste em subjugar-las. Por fim, a concretização do direito à memória afro-brasileira será discutida enquanto uma ferramenta importante de rompimento com o contrato racial, possibilitando caminhos de emancipação para a população negra do Brasil. Todas essas articulações trarão para o diálogo autores que estão pensando a branquitude de forma crítica e que conversam com o pensamento de Charles Mills, marco teórico de partida para elaboração do presente escrito.

## 2. Quem tem direito à memória no Brasil?

O questionamento dessa subseção tem por objetivo convidar o leitor a refletir sobre o direito de ter memória. Se uma pessoa tem a certeza de sua origem ancestral, possui nomes completos de seus bisavós e tataravós, tem fotos de seus parentes, sabe a história pregressa de sua família, essa pessoa, no Brasil, detém de um enorme privilégio simbólico. Num país marcado por centenas de anos de escravização, grande parte de seus nacionais não sabe suas origens genealógicas. Não sabem por um motivo muito cruel: a escravidão aniquilou corpos, vidas, possibilidades de futuro e memórias coletivas. E essas memórias apagadas, rasgadas da história oficial de um país, além de serem violentamente escondidas, deram lugar a construção de uma história contada por vozes brancas.

“É que Narciso acha feio o que não é espelho”<sup>1</sup>. O mito de Narciso, herói grego que só consegue ver a si mesmo, faz uma crítica ao auto centramento e a vaidade descabida. Esse mito é mobilizado por Cida Bento<sup>2</sup> para tratar do que ela vai chamar de “pactos narcísicos da branquitude”. Decerto, brancos são como Narciso, só veem a si mesmo como reflexo de humanidade, beleza, progresso, racionalidade. O paradigma eurocentrado que nos rege enquanto sociedade é marcado pelas colonialidades e no campo da memória social esses privilégios vão determinar quem tem o papel e a caneta para escrever a história oficial de um país.

---

<sup>1</sup> Trecho de Sampa, canção de Caetano Veloso.

<sup>2</sup> BENTO, Maria Aparecida Bento. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras; 1ª edição (21 março 2022).

E se foram os brancos quem sempre detiveram os poderes do discurso nos países colonizados, a história desses países obviamente tem um reflexo muito grande sobre suas versões. Quero dizer, a história do Brasil é a história que a branquitude contou do Brasil. Foi assim por muito tempo, mas os constantes tensionamentos do movimento negro e a pujante cultura afro-brasileira e sua inegável importância para a construção da identidade nacional estão abrindo mais espaços de visibilidade. Não se pode negar, no entanto, que essas memórias ainda tem que se contorcer para passar pelas fissuras da estrutura racista da sociedade brasileira. São escapes, faíscas que forjam a identidade cultural brasileira.

Quando Grada Kilomba utiliza da alegoria da máscara de Anastácia para desenhar a perpetuação do colonialismo no tempo, a autora explica o quanto a dinâmica da colonialidade retirou do branco colonizador seus maus feitos e espelhou os crimes cometidos no Outro, que aqui é desvelado na figura do negro. Esse jogo acaba possibilitando que a ideia que a branquitude construiu de si enquanto virtuosa e racional permaneça intacta, projetando para o Outro/negro toda sujeira advinda do processo colonial.<sup>3</sup> A máscara de ferro, antes material, hoje simbólica, atravessou o tempo calando vozes negras na construção de um projeto de país. A fala negra é interceptada pela não escuta. Se a comunicação presume escuta de quem ouve, é possível dizer que pode o negro falar?<sup>4</sup>

É Lélia González quem nos diz que, ainda que a branquitude brasileira tenha verdadeira aversão de todas as influências vindas de África, o trabalho já está feito, quer queira, quer não. A mãe do Brasil é negra, porque foram mulheres negras que habitualmente criaram os filhos brancos das sinhás e seguem sendo as babás da prole das mulheres brancas. Com razão, a autora conta que a figura da mãe preta é uma rasteira nessa divisão racial, porque será ela quem educará e passará seus valores para as crianças brasileiras. E foi através dessa dinâmica social que o Brasil se africanizou e aprendeu a falar pretuguês.<sup>5</sup>

Contudo, esta é a frecha. A estrutura maior da sociedade racista foi extremamente bem pensada para sucumbir vidas negras e toda a noção que se constituiu no território nacional no período pós abolição remontam um cenário de civilidade a partir de ideais da branquitude. A dizer, a brancura passa a ser o farol para a constituição da nova nação que surgia, que se espelhava em teorias eugenistas para extirpar os negros recém libertos da possibilidade de

---

<sup>3</sup> KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. p. 37.

<sup>4</sup> Ibidem, p. 49.

<sup>5</sup> González, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Por um feminismo afro-latino-americano. 1ª ed. Zahar. Rio de Janeiro, 2020. p. 88

assimilação pela sociedade brasileira. Se não serviam para ser força de trabalho e lucro para brancos, eram descartados enquanto possíveis cidadãos nesse novo país forjado no mito da democracia racial. A miscigenação incentivada tinha o projeto definido de, em algumas décadas, extirpar completamente a negritude da história brasileira. Um projeto que, graças à resistência negra, falhou, mas que não deve deixar de ser lembrado para que não se repita.<sup>6</sup>

A impossibilidade de falar de si próprio é fruto da violência física e simbólica que as pessoas negras são submetidas no Brasil desde a chegada de seus ancestrais sequestrados de África até os dias de hoje. A permanência do rapto é um elemento central para entender a tecnologia colonial. Se o rapto do corpo, da alma, da linguagem, do espírito tinha o objetivo de fazer do negro um estranho à sociedade brasileira, a centralidade da alienação do corpo do regime escravocrata, após a abolição, passa a ser substituída pela necessidade da branquitude de se desfazer das memórias negras, tanto aquelas ecoadas das maiores barbaridades desde o sequestro até a escravização, quanto as memórias dos povos, dos corpos, da dança, dos jeitos, da língua. Nenhuma memória negra é bem vinda à branquitude, sejam elas positivas, manifestações de cultura e potencialidades e, ainda menos, aquelas sórdidas que implicam os brancos na relação, lembrando-os da condição de algoz.

As estratégias dos colonizadores em tentar controlar os mecanismos de gestão das memórias dos povos escravizados, entre lembranças e esquecimentos, é uma das facetas necropolíticas que gesta o não-ser e justifica a morte do ser negro na colonização, que é também a possibilidade da morte do corpo biológico, mas, sobretudo, a morte da memória, do passado, da sua história e ancestralidade, e assim a morte dos seus conhecimentos afrodiaspóricos. Para chegarmos ao que estamos chamando de necropolíticas da memória negra [memoricídio] é necessário retornarmos ao mito do escravo sem memórias. A produção de um escravo amnésico como fruto do sequestro e da produção da morte do ser é a tentativa do colonialismo de gerar um espaço para habitar o ser-colonial, subalternizado, sem memórias, impedido de ser, sem soberania existencial.<sup>7</sup>

A interdição da possibilidade de “ser” plenamente através do apagamento de memórias coletivas, segundo Paz, integra o projeto de necropolítica num sentido ontológico, na medida em que a morte simbólica das memórias afro-brasileiras despotencializam a agência dos negros, “forjada na sua impossibilidade de lembrar de si e narrar a si mesmo como elemento de reconstrução e sobrevivência/supra vivência.”<sup>8</sup> De outro lado, a possibilidade de ser

---

<sup>6</sup> Idem

<sup>7</sup> PAZ, Francisco Phelipe Cunha. **Memória, a flecha que rasura o tempo**: reflexões contracoloniais desde uma filosofia africana e a recuperação das memórias usurpadas pelo colonialismo. Revista Problemata: Revista Internacional de Filosofia. João Pessoa, v.10, n.02m 2019, p.155.

<sup>8</sup> Ibidem, p. 154.

plenamente e de guardar memórias de si e de seus antepassados sempre foi dada aos brancos. O branco, ao nascer, herda o mundo, conforme nos conta Schucman<sup>9</sup>.

Compreender o resgate das memórias afro-brasileiras enquanto um elemento indispensável para a “criação de novos mundos” é uma tarefa que parece inegociável. Se “perceber um futuro melhor requer não apenas admitir a feia verdade do passado – e do presente –mas compreender as maneiras pelas quais essas realidades se tornaram invisíveis, aceitáveis pela população branca”<sup>10</sup>, como afirma Mills, o estudo e apropriação do passado deve ser feito não apenas num intuito especulativo, mas sobretudo focando em “saber o que deu errado no passado, o que está dando errado agora e provavelmente continuará a dar errado no futuro se não nos protegermos contra isso”.<sup>11</sup>

Se estamos falando de histórias apagadas pelas classes dominantes, de vivências e lutas que foram diminuídas e retiradas do discurso oficial nacional, de um país que não reconhece que foi forjado pela escravização de pessoas negras e continua perpetuando o racismo sem qualquer reflexão crítica, não será através da máquina tradicional que essas memórias irão se insurgir. Melhor dizendo, a estrutura da branquitude continua funcionando porque ela é a normalidade e é assim que se espera que a máquina gire. Tratar o racismo como uma anomalia social é um erro tremendo, disse Mills, porque no contrato racial estabelecido “o racismo e a discriminação racialmente estruturados não foram desvios da norma; eles têm sido a norma.”<sup>12</sup> Diante desse cenário de apagamentos de uns em prol da construção de uma história única de brancos, este escrito propõe discutir dois conceitos de Mills, o da epistemologia da ignorância e o condicionamento ideológico, entendendo-os como partes fundamentais para a coesão do contrato racial.

### 3. A epistemologia da ignorância branca

A ausência de qualquer questionamento pela branquitude sobre a forma que o mundo funciona e as instituições se orquestram faz parte do que Mills vai chamar de psicologia moral racializada. Esse engano explica porque no contrato racial pessoas brancas atuam o racismo

---

<sup>9</sup> SCHUCMAN, Lia Vainer et al. **Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para a equidade racial**. In Branquitude: diálogos sobre racismo e antirracismo. Org. Ibirapitanga e Lia Vainer Schucman. Editora Fósforo, 2023, p.46.

<sup>10</sup> MILLS, Charles W. **O contrato racial**. 1951-2021. Edição comemorativa de 25 anos. Tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. p.138.

<sup>11</sup> Ibidem. p.138.

<sup>12</sup> MILLS, Charles W. **O contrato racial**. 1951-2021. Edição comemorativa de 25 anos. Tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023, p.139.

sem necessariamente se darem conta de que estão sendo racistas. E é diante dessa distorção de sentidos que se chega ao primeiro conceito de Mills a ser explorado neste escrito: o da epistemologia da ignorância branca. Frise-se que evocar a ignorância não esquivava a branquitude do racismo. Contudo, é importante compreender essa dinâmica das relações raciais, muito bem avaliada por Mills, na medida que é justamente essa “epistemologia da ignorância branca” um dos pilares que sustentam toda a estrutura racista de sociedades que foram colonizadas.<sup>13</sup>

Tal epistemologia é pautada numa sensação de mal entendido branco com relação às pautas raciais. Ela conforma a branquitude em um lugar de ignorância, como se pessoas brancas não conseguissem assimilar a dinâmica racial que foi criada para as favorecer. Essa forma de pensar se estrutura a partir do conceito de epistemologia da ignorância ou epistemologia invertida que, segundo Mills, subscrevem um panorama muito favorável aos brancos, na medida em que os desresponsabilizam a partir de um modelo de “cegueiras e opacidades estruturadas”.<sup>14</sup>

Mills pontua que a articulação do contrato racial precisou alcançar diversas estruturas da sociedade, dentre elas as imaginativas, culturais e artísticas. Sobretudo nas sociedades que foram colonizadas, uma característica marcante na manifestação do contrato racial está na sua infiltração na imaginação e mente das pessoas, que pode ser constatada no campo das artes, da ciência e também na própria ideia de construção de memória. Se pensamos a memória como um atributo hegemônico de quem detém o poder de contar as histórias de um país, podemos dizer que no Brasil, as histórias e memórias difundidas dão um lugar de destaque e astúcia aos personagens brancos enquanto que inserem uma carga pejorativa e preconceituosas aos negros. Mills vai dizer que o museu universal, aqui entendido como os museus que costumeiramente tem em seu acervo objetos e obras expropriadas injustamente, tem uma relação estreita com o contrato racial.<sup>15</sup>

Portanto, a epistemologia da ignorância branca, pensada sobre a ótica do direito à memória, é um instrumento que a branquitude lança mão para se desresponsabilizar de qualquer ingerência sobre a forma como as memórias brasileiras são forjadas. Quem não lembra não se responsabiliza. Tomando essa premissa como ponto de partida, Mills indica a necessidade de se historicizar a ignorância branca. Para formular o conceito de epistemologia da ignorância

---

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> MILLS, Charles W. **O contrato racial**. 1951-2021. Edição comemorativa de 25 anos. Tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. p.52

<sup>15</sup> Ibidem. p. 139.

branca, ele parte de alguns componentes, sendo eles: concepção, testemunho, interesse motivacional de grupo e memória<sup>16</sup>. Para este escrito, nos interessa debruçar sobre como o autor articula a memória enquanto componente substancial para formação da epistemologia da ignorância branca.

Mills pontua que a administração da memória coletiva é fator crucial para a compreensão da epistemologia da ignorância branca. Se antes a sociedade era escancaradamente dividida racialmente, hoje a tônica que é perpetuada é da ausência de raça, no qual cabem discursos de que “todos são humanos”, da desnecessidade de um dia da consciência negra pois que “a consciência é humana” e todos esses elementos homogeneizantes que corroboram com uma insensatez e dissimulação intencionais para o apagamento de qualquer responsabilidade da branquitude pelas consequências acumuladas de uma sociedade forjada no racismo. Segundo Mills, tão importante quanto compreender a memória coletiva é assimilar a amnésia coletiva.<sup>17</sup>

Ainda há uma relação muito fundamental entre memória e identidade. Mills, atento a isso, vai dizer que a repressão de memórias indesejadas revela aspectos da identidade de quem as reprime. Assim, poderia se falar em memórias e contra memórias, que vão determinar o que devem ou não entrar no campo da memória social, a depender de aspectos de dominação de grupos sociais sobre os outros. No aspecto racial, destaca Mills, “haverá obviamente uma relação íntima entre a identidade branca, a memória branca e a amnésia branca”.<sup>18</sup>

Há uma relação de reforço entre o apagamento de memórias afro-brasileiras e o endeusamento de histórias brancas. Essa gestão de memória faz parte de uma estrutura maior que possibilita a desresponsabilização da branquitude. A dizer,

no nível do simbolismo e da autorrepresentação nacional, então, a negação da medida da vitimização negra e nativo-americana reforça a narrativa branca embelezada da descoberta, da colonização e da construção de uma cidade reluzente no topo da montanha. Mas a edição da memória branca também tem consequências mais concretas e práticas: como enfatizado anteriormente, ela permite uma autorrepresentação na qual o privilégio branco diferenciado, e a necessidade de corrigi-lo, não existe. Em outras palavras, a mistificação do passado subscreve uma mistificação do presente.<sup>19</sup>

Para a branquitude, não há dever de reparar. Diante de um cenário artificial que hoje se respalda no ideário da meritocracia, pessoas brancas dificilmente questionam seus privilégios

---

<sup>16</sup> MILLS, Charles W. **Ignorância branca**. Tradução de Breno Ricardo Guimarães Santos. Griot : Revista de Filosofia, Amargosa/Bahia, v.17, n.1, p.413-438, junho/2018. p. 423.

<sup>17</sup> MILLS, Charles W. **Ignorância branca**. Tradução de Breno Ricardo Guimarães Santos. Griot : Revista de Filosofia, Amargosa/Bahia, v.17, n.1, p.413-438, junho/2018. p.428

<sup>18</sup> Ibidem. p.429

<sup>19</sup> Ibidem. p.430

nem tampouco refletem sobre as benesses materiais e simbólicas recebidas de seus antepassados que permitem partirem de lugares sociais muito distintos em relação a pessoas não brancas.

A cumplicidade entre o apagamento de memórias afro-brasileiras o contrato racial vai ser costurada no fato de que para o contrato social ter aplicabilidade prática é necessário, segundo Mills, de duas condicionantes: violência física e de condicionamento ideológico. Com relação ao primeiro, não faltam exemplos históricos que comprovem que a colonização segue uma lógica de violência, expropriação, genocídio e subjugação de povos em detrimento de outros.

A epistemologia da ignorância é, por assim dizer, um acordo da branquitude que viabiliza uma interpretação errada do mundo. Essa epistemologia pode ser constatada em muitas situações cotidianas, a exemplo da comum dificuldade de pessoas brancas em reconhecerem que são detentoras de privilégios que as possibilita acessos sociais não por seus méritos próprios, mas pela estruturação de todo um sistema social, econômico, político e cultural que os favorece. Porém, ela sozinha não se sustenta. Para que o contrato racial tenha pleno funcionamento é necessário desresponsabilização de pessoas brancas e também convencimento articulado de que pessoas negras seriam inferiores intelectual e culturalmente. O raptó das memórias afro-brasileiras aqui funciona como uma liga que possibilita a ascensão branca no discurso oficial e hegemônico, a tomada desse lugar de ignorância performada e, por outro lado, permitiu o enfraquecimento e o afastamento das pessoas negras brasileiras de suas ancestralidades em toda a sua potencialidade. Por essa razão, é fundamental compreender a dinâmica do que Mills vai chamar de condicionamento ideológico.

#### 4. O condicionamento ideológico como estratégia de subjugação

A perpetuação da colonialidade só se torna possível, para Mills, porque as pessoas negras são condicionadas a adaptar-se com a subjugação e a subpessoalidade que lhes é conferida e isso só é viável através da negação de direitos básicos aos negros, dos quais eu destaco o direito à memória. Esse processo acontece através da “negação de um passado, da história, da realização – para que, na medida do possível, eles aceitassem seus papéis prescritos de servo e trabalhador braçal.”<sup>20</sup>

Cabe entender o racismo como ideologia como algo que mira tanto a mente dos não brancos quanto a dos brancos, inculcando a subjugação. Se o contrato social exige que todos os cidadãos

---

20 MILLS, Charles W. 1951-2021. **O contrato racial**. Tradução: Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2023, p.134.

e pessoas aprendam a respeitar a si mesmos e uns aos outros, o contrato racial prescreve autoaversão e deferência racial não brancas aos cidadãos brancos. O triunfo final dessa educação é que eventualmente se torna possível caracterizar o contrato racial como “consensual” e “voluntarista”, mesmo para os não brancos.<sup>21</sup>

É nessa conjuntura que o racismo segue permeando todas as estruturas da sociedade. O contrato racial esclarece, sobretudo, a intencionalidade de que o sistema funcione exatamente da maneira que funciona. Não há acaso no racismo, a divisão social por raça é um projeto colonial que vingou. Por isso mesmo, pensar em políticas de memória que deem centralidade à raça assume um papel crucial.

Mills<sup>22</sup> sustenta que, para o pleno funcionamento do contrato racial, é necessária essa internalização de uma autoimagem desempoderada por parte das pessoas negras. O autor, ao tratar do que chama de dimensão ideológica do contrato racial, diz que o contrato racial precisa de seus signatários para ter força, fazendo com que haja um reforço não só dos brancos (reais beneficiados pelo contrato) mas também dos negros, construindo uma imagem de subalternidade e adaptabilidade a uma sociedade racialmente dividida também para os negros. A dizer, é preciso produzir o que Mills vai chamar de subpessoalidade e fazer crer que é nessa categoria que se encaixam os não brancos, não gozando, portanto, da plenitude de ser humano.<sup>23</sup>

Se a identidade é construída em relação ao Outro e o estatuto que é dado aos negros no Brasil é o de “coisa que fala”, conforme nos conta Sueli Carneiro, a conclusão que se chega é a de que faz parte do contrato racial a negação da humanidade de pessoas negras pois que “o Não Ser assim construído afirma o Ser. Ou seja, o Ser constrói o Não Ser, subtraindo-lhe aquele conjunto de características definidoras do Ser pleno: autocontrole, cultura, desenvolvimento, progresso e civilização”.<sup>24</sup>

Ao refletir sobre a relação profunda entre memória e construção de identidade é possível vislumbrar os impactos vilipendiosos da branquitude na própria percepção que o indivíduo negro tem de si. A disputa pelo campo da memória social e a tentativa de que não se conte as histórias submersas pelo discurso oficial têm um porquê: todos sabem que a memória é elemento que tem potencial emancipador para a população negra brasileira. Não é por acaso que são silenciadas todas as conquistas e invenções negras das histórias dos livros escolares.

---

21 MILLS, Charles W. 1951-2021. **O contrato racial**. Tradução: Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2023. p. 136.

22 MILLS, Charles W. **O contrato racial**. 1951-2021. Edição comemorativa de 25 anos. Tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. p. 129.

23 Ibidem. p. 133.

24 CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. p.91.

Também não é por coincidência não haver menções expressivas aos grandes nomes de homens e mulheres negras que construíram este país com suas lutas. Faz parte a perpetuidade do projeto colonial que a memória afro-brasileira não seja conhecida, que os reis e rainhas de África não sejam apresentados às crianças negras, que a escravização seja apresentada como um elemento que reduz toda a história de diferentes pessoas que foram trazidas para o Brasil à força, tendo nomes, famílias, culturas, religiões e todas as particularidades que convém a seres humanos. Esse apagamento da memória afro-brasileira pela branquitude tem um objetivo bem desenhado que se perpetua por anos: a desarticulação do povo negro, através da desidentificação com suas origens históricas porque as que lhe são apresentadas oficialmente são de dor, sofrimento e apatia. Só se combate o condicionamento ideológico com o conhecimento da história e das memórias que forjaram as lutas negras no Brasil. Por tais razões, no último tópico, será aprofundada essa articulação entre memória social e emancipação negra.

#### 5. Políticas de memória: um caminho possível para emancipação

A chave de leitura do contrato racial e, especificamente, os conceitos de epistemologia da ignorância branca e condicionamento ideológico abrem um campo para se pensar a importância do fortalecimento da memória social enquanto um antídoto para o modus operandi perpetuador de desigualdades raciais para o qual a sociedade brasileira foi condicionada. Nesse ponto, discutir política de memória em um país profundamente marcado pelo racismo parece inegociável.

Como em memória social trabalha-se na chave do binômio memória e esquecimento, Francisco Paz nos conta que para pensar em política de memória é preciso entender também seu contraponto, a necropolítica de memória, porque seria através da criação desse Outro que não merece ter sua história lembrada que se faz possível a criação do grupo hegemônico que se autointitula merecedor de ter seus feitos estampados na história oficial. A gestão da memória em privilégio de certos grupos serve às elites, que usam dos seus acessos para destacar e criar narrativas que lhes são úteis e que só são possíveis através do aniquilamento das memórias subalternizadas que, no Brasil, são habitualmente negras e indígenas.<sup>25</sup>

O corpo negro, seus valores e projetos civilizatórios africanos e afro-brasileiros na diáspora e toda essas heranças que estão nas esquinas, nos bares, nas ruas, na construção simbólica do espaço geográfico das cidades brasileiras, nos alimentos, no português como língua [pretuguês], no cancionero, nas danças, nos cabelos, nas religiosidades, nunca foram esquecidas, mas constantemente lembradas e historicamente negadas, excluídas, expurgadas,

---

<sup>25</sup> PAZ, Francisco Phelipe Cunha. Memória, a flecha que rasura o tempo: reflexões contracoloniais desde uma filosofia africana e a recuperação das memórias usurpadas pelo colonialismo. **Revista Problemata: Revista Internacional de Filosofia**. João Pessoa, v.10, n.02m 2019, p. 157.

subalternizadas e apagada nas narrativas das memórias da nação de pretensões hegemônicas. Diante disso, o Estado brasileiro, enquanto agência colonial, se nega a assumir a raça como pressuposto que fundamenta a produção das suas políticas de memória.<sup>26</sup>

No entanto, não há como escapar da importância da história e memória afro-brasileiras no processo de constituição e formação do que é o Brasil. Isto é, se não a saída, a seta que aponta para caminhos possíveis. Algumas políticas de incentivo já vêm trabalhando para que os espaços de cultivo de memória estejam atentos à necessidade de racializar o seu acervo. Por ora, o que se vê ainda é uma segregação desses espaços que estão dispostos a colocar a raça na centralidade do debate, geralmente seguidores da museologia social e prezando pela memória social enquanto estratégia.

Se a sustentação dos privilégios materiais e simbólicos da branquitude se faz a custas de apagamentos e supressão de direitos das pessoas negras no Brasil, há que se lançar luz sobre esse apagamento no que diz respeito à desvalorização da memória afro-brasileira enquanto componente fundamental para a formação da identidade nacional. A partir disso, a valorização da memória negra brasileira deixa de ser uma questão de fundo, passando ao cerne do debate, porque ao falar de memória estaremos falando de constituição da própria identidade do país. Para derrubar a epistemologia da ignorância branca e desfazer o condicionamento ideológico é preciso, para além de políticas públicas que resgatem memórias e histórias afro-brasileiras e deem o devido espaço e importância ao povo negro que ergueu este país à custa de muito sofrimento, compreender que a memória não é um assunto do passado, mas um ponto que precisa estar na agenda do dia se quisermos falar em reconhecimento e reparação.

## 6. Considerações finais

Neste escrito, buscou-se fazer uma leitura crítica do apagamento das memórias afro-brasileiras pela branquitude através da chave do contrato racial, de Charles Mills, mais especificamente partindo de dois conceitos propostos pelo autor, o da epistemologia da ignorância branca e do condicionamento ideológico. A ideia do trabalho foi articular tais elaborações com a forma como a memória afro-brasileira tem sido historicamente tratada no país, denunciando a branquitude enquanto responsável pelo aniquilamento de memórias que constituem o Brasil. Embora não se pretenda chegar a uma conclusão fechada, senão despertar mais perguntas a partir dos pensamentos aqui propostos, decerto que a valorização e perpetuação da memória negra se aponta como um caminho para o rompimento com a coesão do contrato racial e de seu funcionamento dentro da estrutura racista. Memória aqui entendida

---

<sup>26</sup> Ibidem, p. 157.

como uma estratégia de emancipação que não está presa ao passado, mas que garante o presente e abre caminhos para imaginar outros futuros possíveis.

## REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Bento. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras; 1ª edição (21 março 2022).

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Por um feminismo afro-latino-americano. 1ª ed. Zahar. Rio de Janeiro, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MILLS, Charles W. **Ignorância branca**. Tradução de Breno Ricardo Guimarães Santos. Griot : Revista de Filosofia, Amargosa/Bahia, v.17, n.1, p.413-438, junho/2018.

MILLS, Charles W. **O contrato racial**. 1951-2021. Edição comemorativa de 25 anos. Tradução Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

PAZ, Francisco Phelipe Cunha. **Memória, a flecha que rasura o tempo**: reflexões contracoloniais desde uma filosofia africana e a recuperação das memórias usurpadas pelo colonialismo. Revista Problemata: Revista Internacional de Filosofia. João Pessoa, v.10, n.02m 2019.

SCHUCMAN, Lia Vainer.et al. **Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para a equidade racial**. In Branquitude: diálogos sobre racismo e antirracismo. Org. Ibirapitanga e Lia Vainer Schucman. Editora Fósforo, 2023.